



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

1

Projeto de Lei Nº 0050/96

Em 2 de Dezembro de 1996

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTÁDIO MANOEL FRANCISCO CORRÊA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

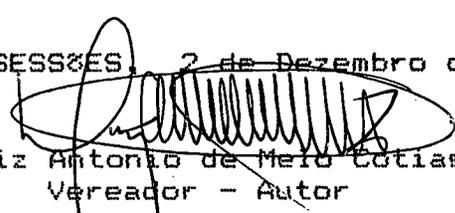
R E S O L V E :

Art.1º - Denomina "MANOEL FRANCISCO CORRÊA" o Estádio Municipal sito à Avenida Joaquim Nogueira, Bairro São Cristóvão, 1º Distrito do Município de Cabo Frio.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 005 de 12 de abril de 1977.

SALA DAS SESSÕES, 2 de Dezembro de 1996.


Luiz Antonio de Melo Cotias
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Em meados dos anos oitenta, o surgimento do futebol profissional em Cabo Frio, motivou a construção de Estádio Municipal no Bairro São Cristóvão, sendo Prefeito à época, Alair Corrêa político e desportista em nosso Município. A verdade é que a paixão do nosso povo pelo futebol encontrou na cidade ambiente para que as tardes de domingo, ou outras jornadas, fossem engalanadas com a presença de grande público. Naqueles anos, grandes clubes vieram jogar em Cabo Frio, com o Tamoyo, com a Cabofriense, e proporcionalmente as divisões de base (juvenis ou juniores) revelavam talentos que hoje figuram em clubes por todo o Brasil e até no exterior. A força do futebol encontrava no dinâmico Prefeito Alair Corrêa seu grande incentivador e o torcedor correspondia com seu entusiasmo. Por tais razões o cabofriense passou a denominar o Estádio Municipal de "CORREÃO", hábito de grandeza muito comum nos meios desportivos, quando estádios eram inaugurados no Brasil nos idos dos anos setenta, o que perdura até os dias atuais. Como se diz no "popular", o nome "CORREÃO" caiu no gosto do povo e assim, de forma espontânea o referido Estádio ficou batizado. No entanto, existindo a vigência da Resolução nº 05 de 12 de abril de 1977, denominando ESTÁDIO NENZINHO CARRIÇO, o citado próprio municipal estabeleceu-se o contraste. De um lado a notória denominação "CORREÃO" e do outro, a Resolução 005/77. Assim é



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

2

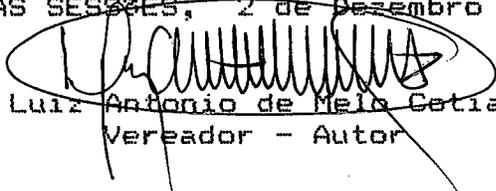
que a presente proposição não busca menosprezar o valor de Nhenzinho Carriço, mas apenas e tão somente regularizar uma situação de fato. Os valores que iluminam a nossa terra jamais poderão ser esquecidos, e a nostalgia de tempos tão gloriosos, por certo não poderão obscurecer a importância de nossas raízes. Ao nosso ver, a conciliação está prevista na Lei 1.323/95 que dispõe sobre alteração da denominação de próprios municipais, especificamente no Artigo 1º, itens II (originar confusão) e III, (denominação popular ou putativa). Acrescente-se que a denominação "CORREXO", foi uma consequência inelutável, pela extraordinária força do futebol, quando os meios de comunicação com sua difusão imediata também adotaram como "CORREXO" o Estádio da Joaquim Nogueira. Vemos assim, a tradição popular fazer história, constituindo-se em componente essencial da vida do homem e em condição fundamental para os hábitos de cada sociedade como um todo.

No entanto, não podemos esquecer que a denominação "CORREXO", não surgiu apenas em função do Prefeito Alair Corrêa, mas, uma alusão à família e ao seu patriarca MANOEL FRANCISCO CORRÊA, a exemplo de MANOEL VICTORINO CARRIÇO também um grande desportista. Manoel Francisco Corrêa inscreve-se no rol dos homens de expressivo registro na vida do Município, não apenas pelo seu apego ao esporte mas, sobretudo por sua coragem na vivência da lide sindical, quando ser socialista no Brasil era considerado crime.

Homem íntegro, Manoel Francisco Corrêa foi generoso de espírito, mas principalmente, destacam-se a sua lucidez e coragem que viveram episódios importantes em Cabo Frio. Contrastes singulares, figuras que guardaram para a posteridade o fascínio de suas paixões. Lembranças preciosas para todos nós, nos dão a exata medida de outros tempos.

Tal aspecto nos leva também a sugerir Projeto de Lei, denominando Ginásio Poliesportivo "NHENZINHO CARRIÇO", o próprio municipal em construção na área do Estádio Aracy Machado. Foram considerações que o autor considerou importantes, acentuando aqui e ali traços de dois ilustres cabofrienses, Manoel Francisco Corrêa e Manoel Victorino Carriço, no entendimento da Lei nº 1323/95.

SALA DAS SESSÕES, 2 de Dezembro de 1996.


Luiz Antonio de Melo Cotias
Vereador - Autor